



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPG-TSPP Nº 1/2026



**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM TERRITÓRIO, SOCIEDADE E
POLÍTICAS PÚBLICAS PPG-TSPP – TURMA 2027**

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Território, Sociedade e Políticas Públicas (PPG-TSPP), vinculado ao Instituto de Educação Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e em conformidade com o regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Fluminense (Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15 de setembro de 2021) e com o regulamento do programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece procedimentos para seleção ao curso de mestrado presencial do PPG-TSPP, para o ano letivo de 2027.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa abre vagas nos turnos manhã e tarde, para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as). O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento, de acordo com CNPq, ligadas às ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências exatas e da terra, e engenharias.

1.2 Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

1.2.1 O sítio internet é <http://tspp.uff.br> que, doravante, no presente edital, será referenciado como “sítio eletrônico do processo seletivo”;

1.2.2 O e-mail para envio de correspondência eletrônica e dos documentos solicitados neste edital é pts.iear@id.uff.br, que, doravante, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”.

1.3 Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção que estarão disponíveis no sítio internet do PPG-TSPP, e, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente edital e seus anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.4 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto para o processo seletivo

Anexo II – Modelo para a elaboração do pré-projeto de pesquisa

Anexo III – Referências bibliográficas

Anexo IV – Barema do currículo

2 DAS VAGAS

- 2.1** As vagas serão distribuídas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, nas Resoluções CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022, CEPEX/UFF nº 3.893 de 19 de setembro de 2024 e CEPEX/UFF nº 3.580 de 12 de junho de 2024.
- 2.2** Para o processo seletivo do mestrado em Território, Sociedade e Políticas Públicas, serão oferecidas **12 (doze) vagas e 4 (quatro) vagas adicionais**, distribuídas da seguinte forma:
- 08 (oito) vagas para ampla concorrência;
 - 03 (três) vagas reservadas para os(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022);
 - 01 (uma) vaga reservada para pessoas autodeclaradas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias (doravante designadas como “pessoas trans”), que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024);
 - 01 (uma) vaga adicional para pessoa com deficiência (Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022);
 - 01 (uma) vaga adicional para servidor(a) técnico-administrativo(a) efetivo(a) da UFF;
 - 01 (uma) vaga adicional para pessoa autodeclarada de povos e comunidades tradicionais (indígenas quilombolas, caiçaras, ciganos e demais povos e comunidades em conformidade com o Decreto nº 6040/2007);
 - 01 (uma) vaga adicional para refugiado ou beneficiário de demais políticas humanitárias em conformidade com a Resolução CEPEX/UFF nº 3.580 de 12 de junho de 2024.
- 2.3** O(A) candidato(a), quando do preenchimento do formulário de inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer.
- 2.4** Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial (em acordo com a Resolução CEPEX nº 1.031/2022).
- 2.4.1** O processo de heteroidentificação será conduzido por Comissão instituída no âmbito do PPG-TSPP, dando-se preferência à participação de membros portadores de certificação expedida pelas Formações para Comissões de Heteroidentificação promovidas pela Escola de Governança em Gestão Pública, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e pela Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE) da Universidade Federal Fluminense. Na hipótese de indisponibilidade de tais membros, a Comissão será composta por pessoas com reconhecida

produção acadêmica ou profissional na área das relações étnico-raciais no Brasil e com comprovada experiência em bancas de aferição.

2.4.2 A Banca de Heteroidentificação será constituída por três membros, observando-se, em sua composição, a preferência pela diversidade racial, étnica, de gênero e de origem regional ou institucional.

2.4.3 Para fins de procedimento de aferição, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, fotografia digital em formato frontal, com o rosto centralizado e voltado diretamente para a câmera, nos formatos JPG, JPEG ou PNG.

Parágrafo único. Constatada qualquer forma de manipulação ou adulteração da imagem apresentada, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

2.4.4 Constitui causa de desclassificação automática do processo seletivo o não atendimento, pelo candidato, dos requisitos previstos na política de ação afirmativa (de acordo com Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2022).

2.4.5 Verificada, para o candidato inscrito na condição de cotista, nota compatível com a aprovação na modalidade de Ampla Concorrência, dar-se-á sua habilitação nesta última, permanecendo disponível a vaga da cota para ocupação por outro candidato cotista com menor pontuação.

2.4.6 Na hipótese de indeferimento da heteroidentificação, caberá recurso ao candidato, o qual será submetido à segunda avaliação por banca especialmente constituída no âmbito da Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE) da Universidade Federal Fluminense.

2.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

2.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

2.7 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de optantes, pessoa de povos e comunidades tradicionais deverão apresentar uma certificação oficial da instituição social que os representa no território (original e fotocópia com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento). Esse vínculo deverá ser comprovado antes do processo de seleção.

2.8 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de optantes, pessoa autodeclarada trans, terão sua condição validada, e de acordo com o edital, por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação.

2.8.1 O Memorial Descritivo deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade, transgeneridade, travestilidade, transmasculinidade, e/ou não binaridade.

- 2.8.2** A banca de heteroidentificação responsável pelo procedimento de validação será constituída por até 5 (cinco) pessoas definidas pelo PPG-TSPP.
- 2.9** Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas de povos e comunidades tradicionais, pessoas trans e refugiados concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e destinadas à ampla concorrência.
- 2.10** Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas de povos e comunidades tradicionais, servidores(as) da UFF, pessoas trans e refugiados, classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados no preenchimento das vagas reservadas ou adicionais, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.
- 2.11** Em caso de desistência de candidatos(as) optantes pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:
- 2.11.1** Para preto(a) ou pardo(a) e indígena aprovado(a) e não classificado(a) em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes pretos(as) e pardos(as) e indígenas optantes.
- 2.11.2** Permanecendo vagas reservadas para pretos(as) ou pardos(as) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos(as) da ampla concorrência aprovados(as) e não classificados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- 2.12** Caso haja desistência de candidato(a), pessoa trans, aprovado(a) e classificado(a) em vaga reservada, esta será preenchida por candidato(a), pessoa trans, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.13** A vaga adicional de pessoa trans, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será destinada aos candidatos(as) da ampla concorrência aprovados(as) e não classificados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- 2.14** Caso haja desistência de candidato(a), pessoa com deficiência, aprovado(a) e classificado(a) em vaga adicional, esta será preenchida por candidato(a), pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.15** A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.
- 2.16** Caso haja desistência de candidato(a), servidor(a) da UFF, aprovado(a) e classificado(a) em vaga adicional, esta será preenchida por candidato(a) servidor(a) da UFF de acordo com a ordem de classificação.
- 2.17** A vaga adicional destinada aos(as) candidatos(as) servidor(as) da UFF que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

2.18 A vaga adicional para as pessoas de povos e comunidades tradicionais não preenchida será extinta.

2.19 A vaga adicional para refugiados não preenchida será extinta.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo para o curso de Mestrado do PPG-TSPP estarão abertas conforme o cronograma detalhado no Anexo I deste edital.

3.2 Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, disponível na página internet do TSPP, até a data e o horário limite estabelecidos no cronograma (Anexo I).

3.3 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deve ser feito antes do preenchimento do formulário de inscrição através do link: https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=333, e preenchido com os seguintes dados:

- Nome completo (caso possua nome social, nesta etapa, preencha como consta na Carteira de Identidade);
- CPF;
- E-mail.

OBS: Ao acessar o link, o pagamento deverá ser feito em até uma hora através de Pix ou Cartão de Crédito. No caso de cartão de crédito, a operadora cobra uma taxa que é informada no ato do pagamento. Se a transação não for efetivada dentro deste prazo, uma nova inscrição deverá ser feita.

3.4 Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento, desistência ou não aprovação do(a) candidato(a).

3.5 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser requerida a isenção da taxa de inscrição no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, anexando o documento comprobatório do cadastro. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) também poderão requerer isenção da taxa de inscrição desde que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de uma declaração própria e documento comprobatório que ateste esta condição.

3.5.1 O pedido deverá ser feito durante o período especificado no cronograma (Anexo I), devendo o(a) candidato(a) anexar o documento comprobatório do CadÚnico.

3.5.2 A resposta contendo os nomes dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com a isenção da taxa de inscrição será disponibilizada na data prevista no cronograma (Anexo I), na página internet do TSPP.

- 3.6** Caso o(a) candidato(a) não seja contemplado(a) com a isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso até a data limite definida no cronograma (Anexo I), mediante requerimento devidamente fundamentado a ser enviado através de formulário eletrônico específico (indicado no item 5.1). Caso sejam apresentados recursos, o resultado será disponibilizado na data estipulada no cronograma (Anexo I), na página internet do TSPP.
- 3.7** Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário <https://forms.gle/wEofN2neWMFmjUnW9> e anexar os documentos digitalizados em arquivos no formato PDF.
- 3.8** Os documentos enviados devem ser legíveis, sem cortes ou borrões, contendo frente e verso (quando for o caso) em um único arquivo. O descumprimento destes critérios implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.9** Documentos para a inscrição (somente em formato PDF):
- Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiros);
OBS: Não utilizar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para esta finalidade.
 - CPF (a versão digital pode ser gerada gratuitamente através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf>);
 - Diploma de graduação (**frente e verso**), ou declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau até o final do ano corrente, emitida pela instituição onde foi realizada. Em caso de declaração de previsão de colação de grau, o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula, sob pena de perda da vaga. Títulos obtidos no exterior deverão atender aos termos da Resolução nº 18/2002 da UFF;
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Curriculum vitae no formato Lattes/CNPq. Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae traduzido.
 - Pré-projeto de pesquisa, com aderência às temáticas de pesquisa e de orientação dos docentes do PPG-TSPP. O projeto deve seguir o modelo apresentado no ANEXO II e deverá ser escrito em língua portuguesa;
 - Os(as) candidatos(as) que solicitam a isenção da prova de língua estrangeira devem apresentar um certificado de proficiência em um idioma (inglês, francês ou espanhol). Candidatos(as) estrangeiros(as) de países cuja língua nativa seja o idioma inglês, francês ou espanhol estarão isentos de apresentar comprovação de proficiência na língua nativa;

- Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas ou adicionais deverão preencher a opção no formulário de inscrição e incluir a documentação comprobatória referente a sua respectiva

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMA CORRETA



FRENTE **VERSO**

CORRETO: Envie frente e verso da Carteira de Identidade no mesmo arquivo, na horizontal e perfeitamente legível.

FORMA INCORRETA



INCORRETO: Não envie na vertical, de cabeça para baixo ou cortado.

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

FORMA CORRETA



CORRETO: Envie um arquivo único (PDF ou imagem multi-página) contendo a Frente na página 1 e o Verso na página 2. Ambas as páginas na horizontal e perfeitamente legíveis.

FORMA INCORRETA



INCORRETO: Não envie frentes e versos em arquivos separados. Não envie arquivos com apenas uma página.

CERTIFIQUE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO NÍTIDOS E NA ORIENTAÇÃO CORRETA ANTES DO ENVIO.

condição.

- 3.10** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento.
- 3.10.1** As pessoas transgêneros, transexuais ou travestis deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
- 3.10.2** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.
- 3.11** Caberá à comissão de seleção a conferência dos documentos para fins de homologação da inscrição.
- 3.12** Em hipótese alguma um documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não serão analisadas inscrições realizadas de outra forma que não a exposta neste edital.
- 3.13** Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do programa, bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFF.

- 3.14** O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo, na data estabelecida no cronograma (Anexo I).
- 3.15** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita até a data e o horário limite definidos para esta finalidade no cronograma (Anexo I), através do e-mail do processo.
- 3.16** A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo, na data prevista no cronograma (Anexo I).

4 DAS FASES DA SELEÇÃO

- 4.1** A seleção para o curso de mestrado será realizada em **três fases**.
- 4.2** A **primeira fase** é composta por prova de conhecimentos e prova de língua estrangeira.
- 4.2.1** A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá 4 questões sobre as temáticas do programa, elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo III deste edital.
- 4.2.2** A prova de conhecimentos será realizada de forma presencial no Instituto de Educação Angra dos Reis da UFF em Angra dos Reis / RJ (Av. dos Trabalhadores, 179 – Verolme), conforme horário e data prevista no Anexo I do edital, e terá duração de 4 horas (quatro horas).
- 4.2.3** A nota da prova de conhecimentos será atribuída em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para que o(a) candidato(a) seja aprovado(a) para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para a ampla concorrência e igual ou superior a 6,0 (seis) pontos para os candidatos optantes. A comissão usará como base de avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta da língua portuguesa).
- OBS: A prova escrita terá Peso 2.
- 4.2.4** A prova de língua estrangeira tem caráter obrigatório para os(as) candidatos(as) que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no **item 3.9** deste edital.
- 4.2.5** A prova de língua estrangeira será realizada conforme horário e data prevista no Anexo I do edital, no Instituto Educação Angra dos Reis da UFF em Angra dos Reis / RJ (Av. dos Trabalhadores, 179 – Verolme), e terá duração de 2 horas (duas horas).
- 4.2.6** A prova de língua estrangeira consistirá na compreensão e a interpretação de um texto em Inglês, Espanhol ou Francês, sendo permitido o uso individual de dicionário impresso. Os(As) candidatos(as) considerados(as) não-habilitados(as) nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação promovida pelo programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o(a) candidato(a) será desligado(a) do programa.

4.2.7 A divulgação do resultado final da primeira fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo, na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2.8 Só participarão da segunda e da terceira fases os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

4.3 A **segunda fase**, de caráter classificatório, é composta pela análise do currículo e do pré-projeto de pesquisa.

4.3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase deverão encaminhar para o e-mail do processo seletivo as cópias dos documentos comprobatórios das atividades e das publicações constantes em seus currículos lattes, **exclusivamente** na data indicada no cronograma, Anexo I, na ordem do Barema, Anexo IV, em um único arquivo, no formato PDF e com tamanho máximo de 10MB.

4.3.2 Para apreciação do currículo, serão considerados, na avaliação da documentação, os seguintes itens:

- i. experiência em ensino, pesquisa e extensão;
- ii. experiência profissional na área de formação acadêmica comprovada;
- iii. produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, anais de congressos científicos, livro e/ou capítulo de livro acadêmico), produção técnica;
- iv. experiência como bolsista (PIBIC, PIBID, Extensão; PET; PIBIT; Residência Pedagógica; Monitoria; Estágios internos, Programa Licenciatura);
- v. organização de eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);
- vi. participação com apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);
- vii. premiações nas áreas do PPG-TSPP.

OBS: O Currículo terá Peso 1.

4.3.3 A avaliação do pré-projeto de pesquisa (Anexo II) considerará os seguintes itens:

- i. estrutura (questões, objetivos – geral e específico, justificativa e adequação às normas da ABNT);
- ii. alinhamento com a linha de pesquisa do programa “Dinâmicas territoriais, ambientes e políticas públicas” e as temáticas de pesquisa e orientação dos docentes;
- iii. viabilidade e relevância dos objetivos e metas;
- iv. ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza da escrita;
- v. referencial teórico-metodológico.

OBS: O pré-projeto terá Peso 1.

4.3.4 A divulgação do resultado preliminar da segunda fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo, na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

4.4 A **terceira fase**, de caráter classificatório, consistirá numa entrevista, visando a exposição da trajetória do(a) candidato(a) e das suas motivações em ingressar no mestrado, e a arguição do pré-projeto.

4.4.1 A avaliação da entrevista se baseará nos seguintes critérios:

- i. capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer as questões formuladas pela comissão de seleção;
- ii. capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer questões relativas ao currículo e ao pré-projeto de pesquisa;
- iii. capacidade do(a) candidato(a) de discutir temas relacionados à linha de pesquisa do programa.

OBS: A entrevista terá Peso 1.

4.4.2 A entrevista será realizada por meio de videoconferência, conforme data prevista no Anexo I do edital, através da plataforma Google Meet, com gravação. O link de acesso será divulgado na convocação para a terceira fase, de acordo com o cronograma (Anexo I). Os(As) candidatos(as) deverão se responsabilizar pelas condições técnicas e de internet para a realização da entrevista.

4.4.3 A convocação para a terceira fase será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo, conforme a data definida no cronograma (Anexo I).

4.4.4 O resultado preliminar da terceira fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo, na data indicada no cronograma (Anexo I).

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados através do formulário eletrônico específico <https://forms.gle/QqJ52oH7Z8LSevGB9>. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, conter uma justificativa precisa e concisa do motivo, acompanhados da documentação comprobatória necessária em formato PDF, quando for o caso.

5.2 Os recursos serão julgados pelos integrantes da comissão de seleção.

5.3 A decisão da comissão de seleção é incontestável e definitiva.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A **nota final** será calculada com a seguinte fórmula:

Média Final = $\frac{[(\text{Nota da prova escrita} \times 2) + (\text{Nota do Currículo}) + (\text{Nota do projeto}) + (\text{Nota da Entrevista})]}{5}$

5

6.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo os(as) candidatos(as) de ampla concorrência que receberem notas finais iguais ou superiores a 7 (sete), e candidatos(as) optantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais, observadas as disposições do **item 2.1.** do presente edital.

6.4 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior nota na primeira fase;
- b) Maior nota na terceira fase;
- c) Maior nota na segunda fase;
- d) Candidato(a) de maior idade.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo terão as suas matrículas efetivadas automaticamente até o limite de vagas estipulado no item 2.2 deste edital.

7.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, no ato de inscrição no processo seletivo, apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar no ato da matrícula a declaração da efetiva conclusão do curso.

7.3 A não apresentação do documento citado no item 7.2 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A divulgação dos resultados de cada etapa apresentará o número de inscrição e notas dos(as) candidatos(as). Apenas na classificação final será publicada lista nominal.

8.2 A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos provida pelo programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao programa pelas agências de fomento.

8.3 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) poderá ser cancelada.

8.4 Os casos omissos, não regulados no presente edital, serão avaliados e decididos pela comissão de seleção do mestrado, cabendo recurso para o Colegiado do PPG-TSPP.

PRISCILA ERMINIA RISCADO
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
Territórios, Sociedade e Políticas Públicas

#

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Inscrição	02/09/2026 a 02/10/2026 (18h)
Solicitação de isenção	02/09/2026 a 25/09/2026 (18h)
Resultado das isenções	28/09/2026 a partir das 18h
Recurso do resultado das isenções	28/09/2026 (18h) a 29/09/2026 (18h)
Resultado do recurso das isenções	30/09/2026 a partir das 18h
Resultado preliminar das inscrições	05/10/2026 a partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	05/10/2026 (18h) a 06/10/2026 (18h)
Resultado Final das inscrições após recursos	07/10/2026 a partir das 18h
Primeira fase	
Prova escrita	04/11/2026 de 08:00h às 12:00h
Prova de língua estrangeira	04/11/2026 de 14:00h às 16:00h
Resultado preliminar da primeira fase	12/11/2026 a partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar da primeira fase	12/11/2026 (18h) a 13/11/2026 (18h)
Resultado final da primeira fase após recursos	16/11/2026 a partir das 18h
Segunda fase	
Entrega dos comprovantes do currículo	16/11/2026 a 18/11/2026 (18h)
Resultado preliminar da segunda fase	25/11/2026 a partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase	25/11/2026 (18h) a 26/11/2026 (18h)
Resultado final da segunda fase após recursos	27/11/2026 a partir das 18h
Convocação para a terceira fase	27/11/2026 a partir das 18h
Terceira fase	
Realização da entrevista	30/11/2026 a 01/12/2026
Resultado preliminar da terceira fase	02/12/2026 a partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar da terceira fase	02/12/2026 (18h) a 03/12/2026 (18h)
Resultado final da terceira fase após recursos	04/12/2026 a partir das 18h
Resultado Final	07/12/2026 a partir das 18h
Recurso contra o Resultado Final	07/12/2026 (18h) a 08/12/2026 (18h)
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	09/12/2026 a partir das 18h
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/12/2026 (data provável)

ANEXO II**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto deverá ser encaminhado em formato PDF e anexado ao formulário de inscrição, de acordo com as orientações a seguir:

1. Formatação do Projeto

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0cm, e margens direita e inferior 2,0cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 a 12 páginas

2. Estrutura do Projeto

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Observações

- O projeto de pesquisa deve incluir uma folha de rosto, que não será contabilizada no número total de páginas;
- A folha de rosto deve conter apenas o título do trabalho, **sem qualquer identificação** do candidato ou pretensão de orientador(a);
- Deverão ser utilizados, ao menos, dois autores das referências bibliográficas do Anexo III.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BLAY, Eva. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, v. 17, 2003, p. 87-98.
- CEFAÏ, D. Públicos, Problemas Públicos e Arenas Públicas...O que nos ensina o pragmatismo (Parte 1). **Novos estudos CEBRAP**. São Paulo. V36. 01 187-213. Março, 2017.
- GOES, Eda Maria; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A insegurança e as novas práticas espaciais em cidades brasileiras. **Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 18, n493 (54), 1 nov. 2014.
- HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade**: sobre o giro (multi)territorial/de(s)colonial na "América Latina". 1. ed. Buenos Aires: CLACSO; Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense (PPGEO/UFF), 2021. ISBN 978-987-722-832-8.
- HARVEY, David. (1989). **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Tradução: Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2009. 349 p. Parte 1: Passagem da modernidade a pós-modernidade na cultura contemporânea. Parte 2: As transformações político-econômica do capitalismo do final do século XX".
- MARTINS, Tereza Cristina dos Santos. O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade. **Ser. Soc. Soc.** São Paulo, n. 111, p. 450 – 467, jul-set, 2012.
- MIRANDA, Ana Paula; BONIOLO, R. "Em público, é preciso se unir": conflitos, demandas e estratégias políticas entre religiosos de matriz afrobrasileira na cidade do Rio de Janeiro. **Dossiê Religião na Paisagem**. Relig. Soc. 37 (2). Dez 2017.
- PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001.
- SANTOS, Renato Emerson dos. Uma leitura sobre espacialidades das relações raciais: raça, racialidade e racismo no espaço urbano. In: OLIVEIRA, Fabricio Leal de; LIMA JUNIOR, Pedro de Novais (org.). **Território e planejamento: perspectivas transdisciplinares**. Rio de Janeiro: Letra Capital: IPPUR/UFRJ, 2019. p. 364-387.
- SIMMEL, Georg, O conflito como sociação. (Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury). **RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 10, n. 30, pp. 568-573. ISSN 1676- 8965. <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Index.html>
- SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.
- SPOSITO, M. E. Segregação Socioespacial e Centralidade Urbana. IN: VASCONCELOS, P. de A.; CORRÊA, R. L. & PINTAUDI, S. M. **A cidade contemporânea**: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2013.p. 39 – 60.
- XAKRIABÁ, Célia. Amansar o giz. **Piseagrama**, Belo Horizonte, n. 14, p. 110-117, 2020. Disponível em: <https://piseagrama.org/amansar-o-giz/>. Acesso em: 12 jul. 2026

ANEXO IV
BAREMA DO CURRÍCULO

1. TITULAÇÃO (máximo 2 pontos)		
Item	Valor	Máximo
1.1 – Mestrado	1	2
1.2 – Especialização	0,5	1
1.3 – Graduação (adicional)	0,5	1
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo 3 pontos)		
Item	Valor	Máximo
2.1 – Artigos em periódicos com Qualis	3	3
2.2 – Capítulos de livros publicados com ISBN	2	3
2.3 – Livros publicados com ISBN	3	3
2.4 – Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN	1	3
2.5 – Outras produções (material didático, etc)	0,5	2
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo 2 pontos)		
Item	Valor	Máximo
3.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte	0,5	1
3.2 – Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	1	2
4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 3 pontos)		
Item	Valor	Máximo
4.1 – Estágio profissional (por semestre)	1	3
4.2 – Monitoria (por semestre)	1	3
4.3 – PIBIC (por semestre)	1	3
4.4 – PIBID/Residência Pedagógica (por semestre)	1	3
4.5 – Projeto de Extensão (por semestre)	1	3
4.6 – PET (por semestre)	1	3
4.7 – Laboratórios/Grupos de Pesquisa e Estudos (por semestre)	0,5	3
4.8 – Experiência docente em sala de aula (por semestre)	1,5	3
4.9 – Experiência profissional na área (por semestre)	1,5	3